



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 133/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR
CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.298, de 27/09/2023; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Abre *crédito suplementar* até o valor de **R\$ 502.200,00 (Quinhentos e dois mil e duzentos reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

AÇÃO: 1097 – Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos

02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.175470000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 197).....R\$ 502.200,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de **502.200,00 (Quinhentos e dois mil e duzentos reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 60 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS

UNIDADE: 001 – Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant

AÇÃO: 1067 – Constr.e Ref.de Habitacões Populares Urbanas em Pa

60.001.0016.0482.0280.1067.34490000000000000000.175470000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 64).....R\$ 502.200,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças